



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

TERMO DE REFERÊNCIA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a abertura de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para **“AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS, PARA USO EXCLUSIVO NAS ATIVIDADES DO SETOR DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO”**, a fim de subsidiar as avaliações clínicas complementares realizadas durante sessões terapêuticas de pacientes com núcleo familiar abalado, conforme especificações, condições e quantidades constantes deste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1 Especificações do Objeto:

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	Kit	<b>TIG - NV - Kit - Teste De Inteligência Geral Não Verbal</b> Kit composto por: 1 Manual 1 Bloco de Resposta (25 FLS) 1 Crivo de Correção 1 Caderno de Aplicação	R\$ 275,00	R\$ 275,00
02	01	Kit	<b>HTP - Manual e Guia de Interpretação (Casa - Árvore - Pessoa) – Coleção</b> Kit composto por: 1 Livro de Instruções (Manual) 10 Livros de Avaliação	R\$ 257,00	R\$ 257,00
03	01	Kit	<b>IFP II - Inventário Fatorial de Personalidade - Kit Completo</b> Kit composto por: 01 Manual Técnico; 05 Cadernos de aplicação; 01 Bloco com 25 folhas de respostas; 01 Bloco com 25 folhas de perfil feminino; 01 Bloco com 25 folhas de perfil masculino; 25 Correções informatizadas.	R\$ 482,00	R\$ 482,00
04	01	Kit	<b>EATA - Escala para avaliação de tendência à agressividade - Kit completo</b> Kit composto por: 1 Manual 1 Caderno de Aplicação 1 Bloco de Folha de Resposta 25 fls. 1 Crivo de correção.	R\$ 158,00	R\$ 158,00
05	01	Kit	<b>BDI-II - Inventário de Depressão de Beck - Kit Completo</b>	R\$ 230,00	R\$ 230,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

			Composição do Kit: 01 Manual; 05 Cadernos de aplicação.		
06	01	Kit	<b>IEP - Inventário De Estilos Parentais</b>  Composição do kit: 01 Manual 01 Bloco de Auto-Aplicação 01 Folha de respostas 01 Inventário Materno 01 Inventário Paterno	R\$ 174,80	R\$ 174,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.576,80</b>

2.2 No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com, transporte, fretes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.3 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

### 3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Portaria **322/2022**, e, sendo assim, realizou-se pesquisa de preços juntos as empresas do ramo pertinente, internet e Portal de Compras Governamentais – COMPRASNET, onde se encontra o valor praticado em atas de registro de preços de outros municípios para o objeto em questão.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os materiais devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito: Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Bairro Monte Castelo – General Carneiro – PR, em horário de expediente.

4.2 O prazo de entrega dos bens é de 07 dias úteis, contados da data de comunicação do empenho à Contratada, em remessa única, devendo ser entregue somente ao psicólogo lotado no Serviço de Psicologia da Secretaria referenciada.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pela psicóloga responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. JUSTIFICATIVA

5.1 A avaliação psicológica é um processo de grande importância para a compreensão do indivíduo considerando sua singularidade e complexidade, tem a finalidade de identificar as barreiras psicológicas e o desenvolvimento global do paciente, indicando as intervenções necessárias.

5.2 Justificam-se a aquisição do material psicológico dada a demanda judicial, para encaminhamento de paciente para atendimento psiquiátrico, a qual solicitou a realização de testes psicológicos para complementar sua avaliação (conforme documentação em anexo). Vale destacar que a paciente em questão foi destituída temporariamente do direito de estar com sua filha, a qual encontra-se acolhida na “Casa Lar do município”, considerando que a medida de acolhimento institucional deve ser excepcional e de forma provisória, se torna de extrema importância a aquisição dos testes referenciados neste instrumento, para celeridade dos atendimentos necessários a paciente em questão, com vistas que os mesmos bem como os acompanhamentos que estão sendo realizados pela genitora, auxiliarão na decisão para a restituição da criança para seu núcleo familiar.

5.3 As atribuições do Serviço de Psicologia são vastas e técnicas, demandando constante capacitação, atualização e aprimoramento das servidoras nele lotadas, além da atualização dos materiais de uso restrito ao psicólogo. Esta aquisição tem por escopo atualizar os materiais para uso do Serviço, além da possibilidade de aprimorar o conhecimento dos servidores que atuam com aplicação e correção dos testes psicológicos. Os manuais dos testes e demais itens solicitados são reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia. A vantagem da aquisição em termos de economicidade para a administração é que a aquisição do material permitirá a Psicóloga clínica trabalhar com celeridade, segurança e ética.

5.4 Estes testes são exclusivos do profissional de psicologia e de uso restrito, por tanto é vendido e distribuído apenas por algumas livrarias específicas e devidamente cadastradas pelo CFP (Conselho Federal de Psicologia). São materiais que devido a sua complexidade não podem ser copiados (Xerox), cada caderno de resposta tem um número de série e deve ser usado um para cada paciente examinado. O resultado da avaliação permite uma visão detalhada de onde o paciente está, como está e onde pode chegar. Definindo quais as estratégias poderão ajudar para que o paciente participe da construção da sua melhora psicológica, a partir das suas potencialidades e respeitando suas limitações.

5.4 Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, foi realizada coleta de preços, junto ao mercado, dos quais se originaram os valores norteadores para contratação do objeto deste termo de referência.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade quando necessário.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, com a respectiva análise e aprovação do recebimento do objeto deste Termo de Referência pela psicóloga responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Segue Parecer Contábil em anexo.

## **11. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de material psicológico, para uso exclusivo nas atividades do setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, a fim de subsidiar as avaliações clínicas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

complementares realizadas durante sessões terapêuticas de pacientes com núcleo familiar abalado.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução se dará por meio da Diretora Geral de Administração, *Claudete Garbin* especialmente designada, e também pela psicóloga responsável “*Eduarda Lopedote CRP 08/36057*”, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao gestor do órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4 Cabe ao Fiscal do contrato: Fiscalizar e acompanhar os serviços objeto deste Termo de Referência; Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços licitado; Verificar se os serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções aplicáveis no curso da dispensa de licitação são aquelas previstas no edital.

## 14. GESTÃO DO CONTRATO

14.1 Fica nomeada Rosivani Terezinha Faion, para atuar como gestora do contrato, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

*Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração*

*Atenciosamente*

---

**Rosivani Terezinha Faion**  
Secretária Municipal de Saúde

---